



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004.

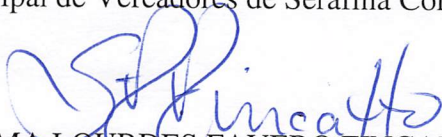
DECLARA LUTO OFICIAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial por três dias, a partir de 22 de Outubro de 2004, em sinal de pesar pelo falecimento do Vereador Suplente da Câmara Municipal de Serafina Corrêa, Senhor OLDEMAR CARLOS PALHARINI.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 22 de Outubro de 2004.


Ver.^a SELMA LOURDES FAVERO FINCATTO
Presidente da Câmara Municipal